



APOSTILA

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2020

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve registrar o presente **SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2020 (SEI 000013573371 - Processo nº 202014304000293)**, firmado com a empresa **CAST INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.181/0001-01, com sede na SEPN, qd. 504, nº 100, 2º andar, bloco A, Ed. Ana Carolina, Asa Norte, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, nos presentes autos do **Processo nº 202114304002135**, nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2020** tem por escopo a **retificação do objeto contratual descrito na Cláusula Primeira do SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2020 - SEDI (SEI 46481775)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO

2.1. Retifica-se, em virtude da ocorrência de erro material, o objeto contratual descrito na Cláusula Primeira do **SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2020 - SEDI (SEI 46481775)**, ficando assim estabelecido:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2020 - SEDI**, referente à aquisição de produtos e serviços relacionados a licenciamento de softwares Microsoft, contemplando os serviços de suporte e atualização, para suprir as demandas de infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI, a **alteração da titularidade do instrumento contratual e indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas**

do contrato, diante da entrada em vigor e produção de efeitos da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, a partir de 01/03/2023.

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2020 - SEDI**, referente à prestação dos serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, **a alteração da titularidade do instrumento contratual e indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do contrato, diante da entrada em vigor e produção de efeitos da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, a partir de 01/03/2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente **SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2020** será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 20/2020**, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelos representantes das partes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 05/05/2023, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 29/05/2023, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
47361743 e o código CRC 89A2259F.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202214304002135



SEI 47361743